

**PORTARIA Nº 1164/2020**

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, quanto aos regramentos de disputa de mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, sob pena de inelegibilidade;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8500068-24.2020.8.06.0028;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo César Rocha, Oficial de Justiça, matrícula nº 93977, lotado na COMAN da Comarca de Acaraú, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 03 (três) meses, de 15.08.2020 a 15.11.2020, para concorrer a mandato eletivo de Vereador nas eleições de 2020, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º - A continuidade do afastamento para concorrer a mandato eletivo fica condicionada à apresentação, via SAJADM-CPA à Secretaria de Gestão de Pessoas, da homologação da candidatura em convenção partidária e, posteriormente, do requerimento de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após as referidas ocorrências.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 21 do mês de agosto de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1165/2020.**

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciais e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

**CONSIDERANDO** a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Processo Administrativo nº 8512498-92.2020.8.06.0000 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior à paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 8968, com lotação na COMAN da Comarca de Capistrano, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da Comarca de Quixadá, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019 e da nº 13, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o(a) servidor(a) deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará